



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CONTRA A PESSOA IDOSA E MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Kaio Vinícius da Silva Vasconcelos¹

Daniel de Oliveira Silva¹

Layse Monteiro Do Nascimento¹

Emanuel de Sousa Ximenes¹

Guilherme Antônio Lopes de Oliveira²

RESUMO

O presente artigo tem a finalidade de apresentar os conceitos gerais de violência patrimonial e discutir como essa violência ocorre quando direcionada à pessoa idosa. O trabalho concentra-se, principalmente, no contexto familiar, por ser um ambiente em que a confiança e a proximidade podem facilitar tanto o cuidado quanto situações de abuso. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, com análise de estudos científicos, legislação e documentos institucionais relacionados ao tema. Os resultados mostram que a violência patrimonial pode ocorrer por meio da apropriação de dinheiro e bens, do controle de cartões e contas, da retenção de documentos, de empréstimos feitos de forma abusiva e de outras decisões tomadas sem consentimento livre. Também foram observadas dificuldades de identificação e denúncia, especialmente quando o responsável é alguém próximo. Por fim, são discutidas formas de prevenção e mecanismos de proteção que buscam preservar o patrimônio, a dignidade e a autonomia da pessoa idosa.

Palavras-chave: Pessoa idosa. Violência patrimonial. Abuso financeiro. Família. Proteção jurídica.

1 INTRODUÇÃO

A violência patrimonial, em seu sentido mais amplo, não está ligada apenas à agressão, destruição ou retirada de bens materiais. Ela também pode acontecer quando terceiros utilizam de forma indevida dados, senhas, documentos, contas bancárias, cartões ou outros recursos pertencentes à vítima. Quando isso ocorre com pessoas idosas, a situação pode ser ainda mais

¹Graduando(a) em Bacharelado em Direito - UNICHRISFAPI

²Doutor em Biotecnologia (UFPI), Docente do UNICHRISFAPI



difícil de perceber, porque muitas vezes o controle financeiro aparece como se fosse apenas ajuda ou cuidado. A Organização Mundial da Saúde inclui o abuso financeiro entre as formas de violência contra pessoas idosas (OMS, 2024).

Quando direcionamos a discussão para a violência patrimonial contra pessoas idosas, não estamos mudando o sentido do tema, mas apenas delimitando o grupo que será analisado ao longo do artigo. Na literatura, também aparecem expressões como violência financeira, abuso econômico e exploração financeira. Apesar das diferenças de nome, todas se aproximam quando existe uso, controle ou decisão indevida sobre o patrimônio de outra pessoa (Santos et al., 2019; Quirino; Mendes; Lourenço, 2026).

Por natureza e de forma genérica, o envelhecimento pode trazer mudanças físicas, emocionais ou cognitivas que, em determinados casos, aumentam a necessidade de apoio. Isso não significa, porém, que envelhecer seja sinônimo de incapacidade ou perda de discernimento. O que os estudos apontam é que fatores como dependência de cuidados, isolamento, dificuldades cognitivas, depressão e pouco conhecimento financeiro ou digital podem aumentar o risco de abuso em algumas situações (Mosafer et al., 2025; Rodrigues, 2024).

¹Graduando(a) em Bacharelado em Direito - UNICHRISFAPI

²Doutor em Biotecnologia (UFPI), Docente do UNICHRISFAPI



Dessa forma, chegar à velhice com uma boa educação financeira pode contribuir para que a pessoa continue acompanhando a administração dos próprios bens. Mesmo quando existe auxílio de familiares, compreender movimentações bancárias, empréstimos, contratos e despesas ajuda a perceber o que está sendo feito e reduz a dependência completa de terceiros. A educação financeira e digital, junto com uma rede de apoio, é apontada como uma medida importante de prevenção (Dote Pardo, 2026).

Existem inúmeros locais e relações em que pode ocorrer dano patrimonial. Contudo, com o mesmo sentido de delimitação adotado neste trabalho, a análise será voltada principalmente para o contexto familiar. Essa escolha se justifica porque é dentro da família que, com frequência, a pessoa idosa compartilha documentos, senhas, cartões e decisões financeiras com pessoas em quem confia.

A própria confiança, que deveria facilitar o cuidado, pode também dificultar a identificação da violência. Um filho, neto, cônjuge ou outro parente pode começar ajudando no pagamento de contas e, pouco a pouco, passar a tomar decisões sem consultar o titular. Estarneck (2026) destaca esse caráter silencioso da violência patrimonial no ambiente familiar, enquanto Acierno et al. (2020) mostram que o vínculo com o agressor pode influenciar a decisão de denunciar.

No Brasil, a proteção da pessoa idosa também possui fundamento jurídico. O art. 230 da Constituição Federal estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas (Brasil, 1988). O Estatuto da Pessoa Idosa, por sua vez, prevê medidas de proteção e trata de condutas como apropriação de rendimentos, retenção de cartão bancário, indução à outorga de procuração e coação para contratar, doar ou testar (Brasil, 2003).

Diante disso, estudar a violência patrimonial no ambiente familiar é importante para compreender não apenas a perda de dinheiro ou bens, mas também os efeitos sobre a autonomia, a segurança e a dignidade da pessoa idosa. Por isso, este artigo busca reunir os principais

conceitos encontrados na literatura, observar como essas situações aparecem nas relações familiares e apresentar formas de prevenção e proteção.

2 OBJETIVO GERAL

Analisar as principais formas de violência patrimonial praticadas contra a pessoa idosa no ambiente familiar, identificando fatores que favorecem sua ocorrência, dificuldades de reconhecimento e denúncia e mecanismos de prevenção e proteção.

3 MÉTODO

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada entre agosto e setembro de 2026. A busca foi feita principalmente no Google Acadêmico, utilizando termos relacionados a violência patrimonial, pessoa idosa, família, métodos de proteção e violência financeira. Foram priorizados trabalhos completos, disponíveis em português, inglês ou espanhol, com maior relação com o tema e, principalmente, publicados entre 2019 e 2026. A seleção ocorreu pela leitura dos títulos, resumos e, depois, dos textos considerados mais adequados ao objetivo do trabalho. Dez estudos foram organizados no quadro comparativo, enquanto a legislação e documentos institucionais foram utilizados como apoio para a discussão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A busca inicial apresentou muitos trabalhos relacionados à violência contra a pessoa idosa, mas parte deles tratava de outros tipos de violência ou não abordava diretamente a dimensão patrimonial. Após a leitura dos títulos e resumos, foram escolhidos os estudos que mais dialogavam com o tema. A análise mostra que a violência patrimonial dentro da família pode ser difícil de identificar, pois não acontece apenas pela retirada de dinheiro ou de bens. Ela também pode aparecer pelo controle das finanças, dos cartões, dos benefícios e das decisões da pessoa idosa, muitas vezes escondida dentro de uma relação de confiança (Estarneck, 2026; Santos et al., 2019).

Quadro 1 - Síntese dos estudos selecionados para a revisão

TÍTULO / ANO	AUTOR	DESENHO DE ESTUDO E PRINCIPAIS ACHADOS
Apropriação silenciosa: violência patrimonial contra o idoso no âmbito familiar (2026)	Alessandra C. S. Estarneck	Pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental. Discute manifestações invisíveis, dependência afetiva, validade do consentimento e dificuldade probatória no ambiente familiar.
Violência financeiro-patrimonial contra idosos: revisão integrativa (2019)	Ana Maria R. dos Santos et al.	Revisão integrativa de 15 estudos em sete países. Identifica dados epidemiológicos, fatores de risco e instituições envolvidas, destacando a coexistência com outras formas de violência.

TÍTULO / ANO	AUTOR	DESENHO DE ESTUDO E PRINCIPAIS ACHADOS
Mental Health Correlates of Financial Mistreatment in the National Elder Mistreatment Study Wave II (2019)	Ron Acierno et al.	Estudo com 774 pessoas idosas. A violência financeira associou-se a maior probabilidade de depressão, TEPT, ansiedade generalizada e pior percepção de saúde.
Relevance of Perpetrator Identity to Reporting Elder Financial and Emotional Mistreatment (2020)	Ron Acierno et al.	Survey com 774 participantes. A maioria dos abusos financeiros praticados por familiares, amigos ou conhecidos não foi denunciada, evidenciando forte subnotificação intrarrelacional.
Voices of Older Adults: Understanding the Meaning of Elder Financial Abuse and Exploitation in a Malaysian Rural Community (2020)	Calyn Tan Jen Ai et al.	Estudo qualitativo com entrevistas em profundidade com 20 pessoas idosas. Identifica desconhecimento do conceito, normalização do abuso e percepção de que a exploração pode ocorrer sem que a vítima perceba.
The state of theory in elder family financial exploitation: a systematic review (2020)	Athena C. Y. Chan; Marlene S. Stum	Revisão sistemática de 15 estudos empíricos. Evidencia lacunas teóricas e reforça a necessidade de compreender a exploração financeira dentro das dinâmicas e sistemas familiares.
Violência patrimonial e financeira contra a pessoa idosa (2024)	João Gaspar Rodrigues	Análise jurídico-bibliográfica. Aponta fragilidade cognitiva, dependência de cuidados, medo, desconhecimento de direitos e problemas familiares como fatores de risco; defende educação e atuação interinstitucional.
Factors associated with financial exploitation in older adults: A systematic review (2025)	Hadis Mosafer et al.	Revisão sistemática de 26 estudos. Destaca cognição, depressão, saúde física, suporte social, relações interpessoais e arranjos de moradia entre os fatores associados à exploração financeira.
Violências patrimonial e psicológica contra homens e mulheres idosas: uma revisão de escopo (2025)	Dinoraide M. O. Müller; Dalvan A. de Campos; Mareli E. Graupe	Revisão de escopo. Demonstra a relação entre violência patrimonial e psicológica e destaca a importância do ambiente familiar, de fatores de saúde e de condições socioeconômicas.
Violência patrimonial: uma revisão integrativa da literatura (2026)	Andressa H. Quirino; Felipe A. D. Mendes; Lelio M. Lourenço	Revisão integrativa de 37 artigos, de nove países. Aponta baixa compreensão da violência patrimonial, coexistência com outras violências, impactos na saúde mental e limitações das respostas estatais.

Fonte: elaboração dos autores, com base nos estudos selecionados (2026).

4.1 FORMAS DE MANIFESTAÇÃO E A FRONTEIRA ENTRE AUXÍLIO E ABUSO

Um dos principais problemas encontrados é que a violência patrimonial nem sempre começa de forma clara. Em muitas famílias, o auxílio para pagar contas, utilizar aplicativos bancários ou organizar benefícios é realmente necessário e autorizado. O problema aparece quando essa ajuda passa a ser controle e o familiar começa a decidir sozinho, esconder movimentações ou usar o dinheiro para si. Isso se aproxima daquilo que Estarneck (2026) chama de apropriação silenciosa.

De acordo com os estudos analisados, esse controle pode ocorrer de várias formas: retenção de cartões e senhas, saques ou transferências sem autorização, contratação de

empréstimos, criação de dívidas, venda de bens, uso indevido de procurações ou pressão para doações. Muitas dessas situações começam com uma aparente ‘ajudinha’ e acabam dando ao familiar poder sobre a vida financeira da pessoa idosa (Santos et al., 2019).

Outro ponto observado é que uma assinatura, a entrega de um cartão ou a existência de uma procuração não significam automaticamente que a pessoa idosa compreendeu e aceitou livremente tudo o que foi feito. Em alguns casos, pode existir pressão familiar, manipulação ou medo. Ao mesmo tempo, a idade avançada, sozinha, também não permite concluir que a pessoa não possui discernimento. Por isso, cada situação precisa ser analisada com cuidado (Estarneck, 2026; Rodrigues, 2024).

4.2 CONTEXTO FAMILIAR, CONFIANÇA E SUBNOTIFICAÇÃO

Como a família reúne as pessoas mais próximas da pessoa idosa, existe normalmente um nível maior de confiança. Isso pode fazer com que a vítima demore a perceber determinados atos como violência ou tenha medo de denunciar o próprio familiar. Acierno et al. (2020) mostram que a relação com o agressor interfere na denúncia, o que ajuda a explicar por que muitos casos permanecem ocultos.

O estudo de Ai et al. (2020) aponta ainda que algumas pessoas idosas não reconhecem determinadas condutas como abuso financeiro, principalmente quando o controle do dinheiro por parentes já é visto como algo normal. Esse dado reforça a importância de explicar de forma simples a diferença entre ajudar e controlar: auxiliar no pagamento de uma conta é diferente de impedir o titular de acessar o próprio dinheiro ou movimentar recursos sem autorização.

O isolamento também pode aumentar a vulnerabilidade. Quando a pessoa idosa possui pouco contato com amigos, outros parentes ou serviços de apoio, fica mais difícil comparar informações, pedir ajuda e perceber mudanças no patrimônio. Müller, Campos e Graupe (2025) destacam a relação entre violência patrimonial e psicológica, mostrando que essas formas de violência podem aparecer juntas.

4.3 REPERCUSSÕES E FATORES ASSOCIADOS

A violência patrimonial não causa apenas prejuízo financeiro. A perda de recursos pode comprometer alimentação, moradia, medicamentos, transporte e outras necessidades básicas. Além disso, quando o dinheiro desaparece de forma contínua, a própria vítima pode se tornar



dependente de quem controla seus recursos, aumentando ainda mais a dificuldade de romper a situação.

Também existem consequências emocionais. Acierno et al. (2019) encontraram associação entre abuso financeiro e maior presença de depressão, ansiedade, estresse pós-traumático e pior percepção da própria saúde. Isso mostra que o problema não termina no extrato bancário: medo, insegurança e perda de confiança também podem fazer parte dos efeitos da violência.

Quanto aos fatores associados, Mosafer et al. (2025) destacam aspectos como cognição, saúde emocional, condições físicas, suporte social, relações interpessoais e condições de moradia. Dote Pardo (2026) também aponta a baixa educação financeira e digital, o isolamento e relações familiares complexas como fatores de vulnerabilidade. Nenhum desses elementos, sozinho, explica a violência; o risco costuma surgir da combinação de vários fatores.

4.4 MECANISMOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS DE PROTEÇÃO

No Brasil, existem mecanismos jurídicos importantes para enfrentar essas situações. A Constituição Federal estabelece, no art. 230, a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na proteção da pessoa idosa (BRASIL, 1988). O Estatuto da Pessoa Idosa também prevê medidas de proteção quando seus direitos são ameaçados ou violados (Brasil, 2003).

O Estatuto também prevê crimes relacionados diretamente ao patrimônio. O art. 102 trata da apropriação ou do desvio de bens e rendimentos; o art. 104 trata da retenção de cartão ou documento para assegurar dívida; o art. 106 aborda a indução de pessoa idosa sem discernimento à outorga de procuração; e o art. 107 pune a coação para doar, contratar, testar ou outorgar procuração (Brasil, 2003).

A identificação da violência depende de atenção da família, dos serviços de saúde e de outros órgãos da rede de proteção. O art. 19 do Estatuto estabelece a comunicação de suspeitas ou confirmações de violência aos órgãos competentes (Brasil, 2003). O Disque 100 também funciona como canal oficial para denúncias de violações de direitos da pessoa idosa (Brasil, 2026).

A ausência de provas pode tornar esses casos mais difíceis. Extratos bancários, comprovantes de transferências, contratos, mensagens, procurações e relatos de pessoas próximas podem ajudar a compreender o que ocorreu. Mais do que procurar um único ato



isolado, é importante observar a repetição das condutas, o destino dos valores e as condições em que a pessoa idosa tomou determinadas decisões.

4.5 PREVENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA

A prevenção também é uma ferramenta importante. Educação financeira e digital, acompanhamento de extratos, organização de documentos, cuidado com senhas e atenção às condições de empréstimos ajudam a reduzir riscos. Quando um familiar auxilia na administração do dinheiro, é importante que a pessoa idosa continue tendo acesso às informações e participe das decisões sempre que tiver condições de fazê-lo (Dote Pardo, 2026).

Por fim, proteger não significa retirar automaticamente da pessoa idosa o direito de decidir. Situações de fraude, coação ou falta de discernimento podem exigir medidas mais intensas, mas dificuldades comuns do dia a dia podem ser resolvidas com apoio menos invasivo. A proteção deve buscar interromper o abuso sem transformar a própria medida protetiva em perda desnecessária de autonomia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência patrimonial contra as pessoas idosas é uma forma grave de violação de direitos, pois atinge diretamente a autonomia, a dignidade e a segurança financeira. Ela pode ocorrer por meio da apropriação de aposentadorias, pensões e outros rendimentos, da retenção de documentos, do uso não autorizado de cartões e contas bancárias, da venda ou transferência de bens sem consentimento e de empréstimos ou contratos realizados de forma abusiva. Muitas vezes, essas situações acontecem dentro da própria família, o que dificulta sua identificação e denúncia.

Diante dessa realidade, é importante compreender que envelhecer não significa perder a capacidade de tomar decisões sobre a própria vida ou sobre o próprio patrimônio. A pessoa idosa deve ter o direito de administrar seus recursos, bens e documentos de acordo com sua vontade. A prevenção passa pelo acesso à informação, pela orientação sobre direitos e pela capacidade de familiares, profissionais e instituições reconhecerem sinais de abuso. A denúncia e a atuação da rede de proteção são fundamentais para interromper situações de exploração sem retirar, de forma desnecessária, a autonomia da vítima.



REFERÊNCIAS

- ACIERNO, Ron et al. Mental Health Correlates of Financial Mistreatment in the National Elder Mistreatment Study Wave II. *Journal of Aging and Health*, v. 31, n. 7, p. 1196-1211, 2019. DOI: 10.1177/0898264318767037.
- ACIERNO, Ron et al. Relevance of Perpetrator Identity to Reporting Elder Financial and Emotional Mistreatment. *Journal of Applied Gerontology*, v. 39, n. 2, p. 221-225, 2020. DOI: 10.1177/0733464818771208.
- AI, Calyn Tan Jen et al. Voices of Older Adults: Understanding the Meaning of Elder Financial Abuse and Exploitation in a Malaysian Rural Community. *ASM Science Journal*, v. 13, Special Issue 5, p. 156-161, 2020.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.
- BRASIL. Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Você sabe como denunciar a violência contra pessoas idosas? Brasília, DF: MDHC, 2026.
- CHAN, Athena C. Y.; STUM, Marlene S. The state of theory in elder family financial exploitation: a systematic review. *Journal of Family Theory & Review*, v. 12, n. 4, p. 492-509, 2020. DOI: 10.1111/jftr.12396.
- DOTE PARDO, Jairo Stefano. Elder financial abuse and exploitation: a systematic review of vulnerabilities and protective factors. *The Journal of Adult Protection*, v. 28, n. 3, p. 112-124, 2026. DOI: 10.1108/JAP-08-2025-0033.
- ESTARNECK, Alessandra Cristina dos Santos. Apropriação silenciosa: violência patrimonial contra o idoso no âmbito familiar. *Revista de Geopolítica*, v. 17, n. 4, e2204, 2026. DOI: 10.56238/revgeov17n4-126.
- MOSAFER, Hadis et al. Factors associated with financial exploitation in older adults: a systematic review. *Geriatric Nursing*, v. 61, p. 662-671, 2025. DOI: 10.1016/j.gerinurse.2024.10.028.
- MÜLLER, Dinoraide Mota de Oliveira; CAMPOS, Dalvan Antônio de; GRAUPE, Mareli Eliane. Violências patrimonial e psicológica contra homens e mulheres idosas: uma revisão de escopo. *SciELO Preprints*, 2025. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.12306.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Abuse of older people. Geneva: World Health Organization, 2024.
- QUIRINO, Andressa Helena; MENDES, Felipe Almeida Dias; LOURENÇO, Lelio. Violência patrimonial: uma revisão integrativa da literatura. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 20, n. 1, p. 56-81, 2026. DOI: 10.31060/rbsp.2026.v20.n1.2068.
- RAMOS, Sigrid Caterini Ferreira; SOBRAL, Alice Arlinda Santos; CAVALCANTE, Cesar de Souza. Violência patrimonial contra a pessoa idosa no âmbito familiar: efetividade da tutela penal, hipervulnerabilidade e desafios à concretização da proteção integral. *Revista DCS*, v. 23, n. 87, e4530, 2026. DOI: 10.54899/dcs.v23i87.4530.

RODRIGUES, João Gaspar. Violência patrimonial e financeira contra a pessoa idosa. Revista CNJ, Brasília, v. 8, n. 2, p. 165-180, 2024. DOI: 10.54829/revistacnj.v8i2.606.

SANTOS, Ana Maria Ribeiro dos et al. Violência financeiro-patrimonial contra idosos: revisão integrativa. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 72, supl. 2, p. 328-336, 2019. DOI: 10.1590/0034-7167-2018-0703.